



PRESIDÊNCIA

**CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO**  
Estado do Paraná

*Projeto de Resolução  
nº 131/93*

RESOLUÇÃO Nº 1, de 21 de fevereiro de 1994

Referenda termos de convênios celebrados pelo Município de Toledo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam referendados os seguintes Convênios celebrados entre o Município de Toledo e o Ministério da Educação e do Desporto, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE):

I - nº 00001917/93, no valor de CR\$ 1.939.200,00 (hum milhão novecentos e trinta e nove mil duzentos cruzeiros reais), participando o FNDE com CR\$ 1.616.000,00 (hum milhão seiscentos e dezesseis mil cruzeiros reais) e o Município com CR\$ 323.200,00 (trezentos e vinte e três mil duzentos cruzeiros reais), visando à capacitação de professores e à aquisição de material didático e equipamentos;

II - nº 00002653/93, no valor de CR\$ 6.187.500,00 (seis milhões cento e oitenta e sete mil quinhentos cruzeiros reais), visando à construção de unidades escolares.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná,  
21 de fevereiro de 1994

LÚCIO DE MARCHI  
Presidente da Câmara Municipal

*Leo Inácio Anschau*  
LÉO INÁCIO ANSCHAU  
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal "Toledo Agora",  
nº 69, de 04/03/94, à pág. 20.